# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 01/17

Renovação da declaração de utilidade pública municipal da Fundação José Silveira.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da instituição Fundação José Silveira, CNPJ nº. 15.194.004/0001-25, domiciliada nesta Capital.

Segue em anexo justificativa e histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA:

A instituição Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, instituição com mais de 80 (oitenta) anos de existência, fica sediada na Ladeira do Campo Santo, S/N, Federação, Salvador/BA, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.

O impacto das ações realizadas pela Fundação José Silveira pode ser expresso em números: mais de 1,4 milhão de atendimentos/ procedimentos realizados ao longo do ano de 2015, predominantemente pelo SUS.

A finalidade da Instituição, dentre outros, é desenvolver seu trabalho na área de saúde e em atividades voltadas à promoção da qualidade de vida dos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade. A FJS realiza, ainda, ações nas áreas de pesquisa, saúde ocupacional, projetos e consultorias voltados à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, considerada uma das mais atuantes instituições filantrópicas do Norte e Nordeste.

Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 8083/2011, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.

Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017

EDVALDO BRITO